



Prefeitura Municipal de Louveira

D E C R E T O Nº 66/68

"ODILON LEITE FERRAZ, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei",

Tendo em vista a inexistência de funcionário habilitado para o provimento do cargo de Contador, em substituição ao Senhor José Carlos Niero, padrão R., licenciado, e considerando a necessidade do funcionamento da Contadoria da Prefeitura Municipal;

D E C R E T A

ART.1º-) A partir de 24 de junho de 1.968 responderá pelo expediente da Contadoria, o senhor Ângelo Roberto Pozzuto, Contador CRCSP - Nº 45.966, até o seu provimento regular, fazendo jus o designado, aos vencimentos do padrão R.

ART.2º-) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira,
Em 24 de junho de 1.968.

Odilon Leite Ferraz
Prefeitura Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

Antonio Bernardes
Secretário